



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 028 - Marizópolis/PB – 09/05/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO Nº 028

MARIZÓPOLIS/PB - 09 DE MAIO DE 2025



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 344/2025 – GP

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA
IRREGULARIDADE FUNCIONAL COMETIDA
POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, no âmbito
administrativo, suposta irregularidade funcional praticada por servidor
público vinculado à Administração Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de norma específica no Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais para regular todos os procedimentos
disciplinares, aplicando-se, subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal
nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do princípio da simetria e
da subsidiariedade legal;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório, da ampla defesa e
do devido processo legal, assegurados no art. 5º, incisos LIV e LV da
Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a identidade do
servidor até que se conclua a fase instrutória, com base no art. 31 da Lei nº
12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 13.709/2018 (Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 07 de maio de 2025, dispõe
sobre a instituição da comissão permanente de processo administrativo
disciplinar no âmbito do município de Marizópolis-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar suposta irregularidade
funcional atribuída a servidor público municipal, cuja identidade
permanecerá sob sigilo até ulterior deliberação, em atenção aos princípios da
dignidade da pessoa humana, presunção de inocência e proteção de dados
pessoais.

Rua João Vicente de Almeida, s/n - Edilson Alves
Marizópolis – PB CEP: 58.819-000 Telefone: (85) 3544-1040

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3

EDIÇÃO Nº 028

MARIZÓPOLIS/PB - 09 DE MAIO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A instrução do presente processo ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 343/2025 – GP, a qual deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. O processo deverá observar, de forma subsidiária, o rito estabelecido nos arts. 143 a 182 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo legal de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, subsidiariamente aplicada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o processo tramitar em caráter reservado, conforme legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 09 DE MAIO DE 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCAS GONÇALVES BRAGA
Data: 08/05/2025 14:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Constitucional

Rua João Vicente de Almeida, s/n - Edilson Alves
Marizópolis – PB CEP: 58.819-000 Telefone: (85) 3544-1040

www.marizopolis.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Marizópolis, 2025
CNPJ: 01.612.941/0001-49
RUA JOÃO VICENTE ALMEIDA, NO SN CENTRO, CEP: 58819-000

Esta Edição encontra-se no site oficial deste ente